



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, do aluguel do Salão Paroquial da Igreja São Francisco de Paula, localizado na parte central do município, para realização do baile de formatura do Curso de Dança.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, do aluguel do Salão Paroquial da Igreja São Francisco de Paula, localizado na parte central do município, para realização do baile de formatura do Curso de Dança.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel do Salão Paroquial com limpeza inclusa	Ser	1	3.300,00	3.300,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver exclusividade do fornecedor do bem ou serviço.

2.2. Justifica-se a inexigibilidade pelo fato de que o Salão Paroquial da Igreja São Francisco de Paula é o único espaço existente na área urbana do município que atende às necessidades do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A escolha do Salão Paroquial da Igreja São Francisco de Paula se deve às seguintes razões:

- a) Localização central, facilitando o acesso dos participantes;
- b) Infraestrutura adequada para comportar o evento, incluindo espaço físico, instalações elétricas e sanitárias;
- c) Ausência de outros locais com condições equivalentes na área urbana do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de até 7 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

5.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até (10) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O serviço a ser contratado compreenderá:

- a) Disponibilização do salão para realização do baile de formatura no dia 08 de fevereiro de 2025, ou outra data informada pela secretaria;
- b) Uso das instalações sanitárias, elétricas e área de recepção;
- c) Limpeza prévia do local e disponibilização das chaves para a organização do evento.

5.7. O salão deverá estar disponível na data acordada para a realização do baile de formatura.

5.8. A administração da Igreja será responsável por garantir que o espaço esteja em condições adequadas de uso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme orçamento anexado junto ao processo.

Orçamento fornecido pela MITRA DIOCESANA DE LAGES – CNPJ 84.950.633/0003-12.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 116-3.3.90- 1.500.1001.0701 RECURSO PRÓPRIO.

Cerro Negro, 06 de fevereiro de 2025.

Cristiane Tres dos Santos
Secretaria de Educação